IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023 | www.santafedosul.sp.gov.br | Ano III | Edição nº 447

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Ato de Abertura 4
Resultados 13

SANTAFEPREV 21
Atos de Pessoal 21
Subsídios e Remunerações 21
Licitações e Contratos 23
Extrato 23

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5365/2023
CREDENCIAMENTO N° 05/2023 -INEXIGIBILIDADE N° 15/2023

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP,** avisa que se acham abertas as inscrições ao **Chamamento Público nº 05/2023,** objetivando o credenciamento de clínica(s) para tratamento de dependentes químicos e/ou outras comorbidades psiquiátricas associadas a pacientes do gênero FEMINIMO, podendo ser internações voluntarias ou compulsórias, em conformidade com o disposto no anexo I.Os interessados deverão protocolar seus envelopes, sem custas, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura, no prédio do Paço Municipal, situado a Avenida Conselheiro Antônio Prado n° 1.616, nesta cidade, no período compreendido entre a data de publicação deste edital, encerrando-se em 11 de janeiro de 2024, às 09h00. A abertura dos envelopes dar-se-á às **09h10 do dia** 11 de janeiro de 2024, na Seção de Licitações localizada no prédio do Paço Municipal, no endereço supracitado. A opção da Administração por licitar de acordo com a Lei 10.520/2022 observa o disposto no artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do Acórdão do TCU n.º 507/2023 - Plenário. Os interessados em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Fé do Sul - SP, ou pelo telefone (17) 3631-9500, no horário normal do expediente. O edital de convocação, que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.santafedosul.sp.gov.br.Em conformidade com o Decreto Municipal nº 5.537, de 06 de novembro de 2023 informamos que no período de 22/12/2023 e 01/01/2024 não haverá expediente nas repartições públicas municipais, ficando SUSPENSA a contagem de prazos dos procedimentos licitatórios em andamento. Assim sendo, ficando determinado o retorno das atividades no dia 02 de janeiro de 2024, a partir das 13h00. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 05 de dezembro de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 07/2023

OBJETO: "Visa-se a prestação dos serviços de Infraestrutura Urbana (Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico em CBUQ), no Município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, por tempo determinado, conforme as especificações técnicas constantes do Projeto Básico, que integra este Edital como Anexo I, observadas as normas técnicas da ABNT."

Com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 07/2023, tipo menor preço global, e **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da empresa:

J.H.L.A. FERREIRA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME., CNPJ. (MF) nº 22.922.721/0001-91;

Santa Fé do Sul - SP, em 07 de dezembro de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: J.H.L.A. FERREIRA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME

OBJETO: Visa-se a prestação dos serviços de Infraestrutura Urbana (Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico em CBUQ), no Município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, por tempo determinado, conforme as especificações técnicas constantes do Projeto Básico, que integra este Edital como Anexo I, observadas as normas técnicas da ABNT.

ASSINATURA: 07 de dezembro de 2023.

VALOR GLOBAL: R$ 3.522.309,27.

MODALIDADE: Concorrência nº 07/2023 - Processo nº 4.604/2023.

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Santa Fé do Sul - SP, 07 de dezembro de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2023

REFERÊNCIA: "Visa-se o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, Vasilhame de GLP, Água Mineral e Vasilhame de Água Mineral, necessários aos Órgãos da Administração, conforme Termo de Referência, para entrega parcelada, por tempo determinado."

Processada a sessão do **PREGÃO PRESENCIAL** dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, **ADJUDICO** o objeto licitado às empresas:

- **DATORE COMÉRCIO DE GÁS LTDA - EPP.**, CNPJ (MF) nº 62.791.801/0001-70, para os Itens 01, 02, 03, 04, 07 e 08 Anexo.

- **ANULADOS** itens 05 e 06

Encaminhem-se os presentes autos para o Sr. Prefeito para a Homologação deste procedimento.

Santa Fé do Sul - SP, 05 de dezembro de 2023.

ALINE JULIANA DE CAMPOS VICENTE
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2023

REFERÊNCIA: "Visa-se o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, Vasilhame de GLP, Água Mineral e Vasilhame de Água Mineral, necessários aos Órgãos da Administração, conforme Termo de Referência, para entrega parcelada, por tempo determinado."

D E S P A C H O

Processada a presente Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa:

- **DATORE COMÉRCIO DE GÁS LTDA - EPP.**, CNPJ (MF) nº 62.791.801/0001-70, para os Itens 01, 02, 03, 04, 07 e 08 Anexo.

- **ANULADOS** itens 05 e 06

Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Santa Fé do Sul - SP, 05 de dezembro de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: DATORE COMÉRCIO DE GÁS LTDA – EPP.

OBJETO: Visa o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, Vasilhame de GLP, Água Mineral e Vasilhame de Água Mineral, necessários aos Órgãos da Administração, conforme Termo de Referência, para entrega parcelada, por tempo determinado.

ASSINATURA: 05 de dezembro de 2023.

VALOR GLOBAL: R$ 63.667,80

MODALIDADE: - Pregão Presencial nº 44/2023 - Processo nº 5050/2023.

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos licitados

Santa Fé do Sul - SP, 05 de dezembro de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
SANTA FÉ DO SUL – ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul e a Comissão Especial de Processo Seletivo, tendo em vista o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e na Lei Municipal n° 4.388/2022, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para atender à necessidade temporária e excepcional de interesse público para o desempenho das funções de Docente do Magistério Municipal, Monitor de Dança e Monitor de Intérprete de Libras da Secretaria Municipal de Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido pelo presente edital.

1.2 O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de pessoal para contratação temporária das seguintes funções:

1.2.1 Docente no Magistério Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de até 6 meses ou até o provimento do cargo por concurso público e/ou função, por processo seletivo de provas e títulos, admitindo-se a prorrogação em caso excepcional.

1.2.2 Monitor de Dança, e Monitor de Intérprete de Libras, pelo período de até 6 meses ou até o processo seletivo de provas e títulos, admitindo-se a prorrogação em caso excepcional.

1.2.3 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano, contado da data de sua homologação.

1.3 A seleção de que trata este edital será coordenada pela Comissão Especial de Processo Seletivo, e consistirá na análise de currículo, tendo como critério objetivo de julgamento a apuração do tempo de serviço prestado como docente/monitor e contagem de títulos em nível de pós graduação (especialista, mestrado, e/ou doutorado).

1.4 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, será chamado em função das necessidades da Administração Municipal, das vagas existentes do presente edital e daquelas que se criarem ou vagarem no decorrer do ano letivo de 2024.

1.5 As contratações de que trata o presente edital serão regidas pelo regime jurídico especial estabelecido na Lei Municipal 4.388/2022.

1.6 Os candidatos cujas inscrições e análise de currículo forem aprovadas, serão convocados observando-se a ordem de classificação.

2. DAS FUNÇÕES, VAGAS, VENCIMENTOS E REQUISITOS EXIGIDOS PARA A ADMISSÃO

2.1 As funções, vagas, requisitos, e descrição sumária das atividades seguem nas tabelas abaixo

FUNÇÃO	Nº VAGAS	VENCIMENTO	REQUISITOS PARA ADMISSÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

Professor de Educação Básica I	01	R$21,19/hora aula	Curso Normal Superior, com habilitação em Magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil; ou, Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil; ou, Licenciatura em Pedagogia e habilitação de 2º grau para o magistério, ou equivalente, com formação para as séries iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil; ou habilitação adquirida através de Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do curso, com habilitação em Magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil .
Professor de Educação Básica II - Espanhol	01	R$21,19/hora aula	Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Espanhol, oficialmente reconhecido, em instituições oficiais ou não oficiais e devidamente credenciadas.
Professor de Educação Básica II – Ciências	01	R$21,19/hora aula	Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em Ciências ou Licenciatura em Ciências plenificada em áreas afins, oficialmente reconhecido, em instituições oficiais ou não oficiais e devidamente credenciadas.
Professor de Educação Básica II – Educação Física	01	R$21,19/hora aula	Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em Educação Física, oficialmente reconhecido, em instituições oficiais ou não oficiais e devidamente credenciadas.
Professor de Educação Básica II – Educação Artística	01	R$21,19/hora aula	Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em Educação Artística, oficialmente reconhecido, em instituições oficiais ou não oficiais e devidamente credenciadas.
Professor de Educação Básica II - Geografia	01	R$21,19/hora aula	Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em Geografia, oficialmente reconhecido, em instituições oficiais ou não oficiais e devidamente credenciadas.
Professor de Educação Básica II – História	01	R$21,19/hora aula	Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em História, oficialmente reconhecido, em instituições oficiais ou não oficiais e devidamente credenciadas.
Professor de Educação Básica II – Inglês	01	R$21,19/hora aula	Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês, oficialmente reconhecido, em instituições oficiais ou não oficiais e devidamente credenciadas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa	01	R$21,19/hora aula	Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em Letras, oficialmente reconhecido, em instituições oficiais ou não oficiais e devidamente credenciadas.
Professor de Educação Básica II – Matemática	01	R$21,19/hora aula	Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura em Ciências plenificada com Matemática, oficialmente reconhecido, em instituições oficiais ou não oficiais e devidamente credenciadas.
Professor de Educação Básica II - Filosofia	01	R$21,19/hora aula	Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em Filosofia, oficialmente reconhecido, em instituições oficiais ou não oficiais e devidamente credenciadas.
Professor de Educação Básica II – Educação Especial	01	R$21,19/hora aula	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena com habilitação especifica na área própria, ou formação superior em área correspondente, com complementação nos termos da legislação vigente para lecionar do 1º aos 9º anos do Ensino Fundamental.
Monitor de Dança	01	R$ 13,56/hora aula	Ensino Médio Completo e Certificado de Curso de Dança
Monitor de Intérprete de Libras	01	R$ 13,56/hora aula	Ensino Médio Completo e Certificado de Curso de Libras

2.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado ficarão sujeitos a Jornada Semanal De Trabalho fixada para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental, nos termos do Art. 30 e seguintes, da Lei Complementar Municipal 198/2011 e alterações posteriores respeitada a carga horária máxima de 40 horas semanais.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 e suas alterações posteriores que regulamentam a Lei 7.853/89, reservado às pessoas com deficiência, aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente edital, terão reserva de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

3.1.1 Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagaspara a função.

3.1.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º doDecreto Federal 3.298/99, e demais legislações posteriores, vigentes e pertinentes.

3.2 Para ter direito à reserva de vagas para deficiente o candidato deverá realizar o **UPLOAD** do laudo médico no campo indicado na página de inscrição, anexando o documento exigido e, após, clicar no botão **ENVIO DE ARQUIVOS**

3.3 As informações prestadas na ficha de inscrição no que se refere à inscrição, inclusive como pessoa com deficiência, assim como a documentação encaminhada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil, criminal e administrativamente pelo teor das afirmativas

3.4 A pessoa com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não fizer o "upload" do laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas (inscrição indeferida como pessoa com deficiência), mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição online. Neste caso, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

3.5 O atendimento às condições especiais (atendimento especializado) solicitadas ficará sujeito à análise deviabilidade e da razoabilidade do pedido.

3.6 Os documentos enviados para a inscrição como pessoa com deficiência terão validade somente para este Processo de Seleção e não serão devolvidos.

3.7 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações posteriores, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, aos critérios de seleção e ao período de inscrição.

3.8 Ao ser convocado para a investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.9 Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

3.10 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas: contendo a primeira, a pontuaçãode todos os candidatos inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

3.11 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serãopreenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser efetuadas conforme procedimentos especificados a seguir.

4.2 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet no endereço eletrônico https://www.santafedosul.sp.gov.br/processo-seletivo-simplificado, a partir das 10:00 horas do dia 11 de dezembro de 2023, com encerramento às 23:59 horas do dia 05 de janeiro de 2024, observando-se o horário de Brasília-DF.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

4.4. O candidato deverá acessar o link disponibilizado no item anterior e preencher os campos indicados, anexando as certidões, títulos, e demais documentos exigidos para a função escolhida.

4.4.1 O candidato poderá fazer sua inscrição em mais de uma função, desde que possua a habilitação exigida para o seu exercício.

4.4.1.1 O candidato ao fazer sua inscrição deverá anexar em campo próprio os seguintes documentos:

a) Certificado de graduação ou de formação de curso específico no caso de monitor;

b) Certificado de Pós-graduação

c) Certidão/Declaração de Tempo de Serviço

4.4.2 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Santa Fé do Sul o direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele que não preencher os dados de forma correta.

4.4.3 O candidato tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função, além de outros exigidos pela administração e necessários para a admissão no serviço público.

4.5 Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5. DA CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE DOCENTE/MONITOR

5.1 Para cada dia de efetivo exercício no cargo, função, ou emprego de docente, será atribuído 0,01 (um centésimo) de ponto ao candidato

5.2 Não será considerado para efeito de pontuação, o período em que o candidato esteve afastado do cargo, função, ou emprego de docente por razões de saúde ou por qualquer outro motivo que não seja o gozo de férias.

5.3 A comprovação do tempo de serviço poderá ser realizada por meio de certidão expedida pelo ente contratante, quando órgão público, ou por declaração firmada pela empresa contratante, quando se tratar de instituição privada de ensino devidamente credenciada no Ministério da Educação.

5.4 A certidão/declaração de que trata o item anterior deverá contar com as informações exigidas no Anexo I do presente edital, devendo ser elaborada em papel timbrado da instituição, contendo a assinatura do (s) responsáveis, e o respectivo tempo de serviço na função concorrida

5.4.1 Não será considerado o tempo de serviço realizado em período anterior a 11/12/2018, bem como o período posterior a 11/12/2023

5.5 Fica facultado à Comissão Especial de Processo Seletivo a requisição de documentos complementares para fins de verificação das informações contidas nas declarações/certidões apresentadas, respondendo o candidato civil e criminalmente por eventuais inconsistências existentes nos documentos apresentados.

5.6 Aplicam-se as disposições contidas neste tópico aos monitores no que couber

6. DOS TÍTULOS

6.1. Para o presente processo seletivo serão considerados os seguintes títulos:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
Doutorado (Stricto Senso)	18 (dezoito pontos) – máximo um título
Mestrado (Stricto Senso)	9 (nove pontos) – máximo um título
Pós Graduação (latu senso) (carga horária mínima de 360 horas) na área de atuação	4,5 (quatro pontos e meio) – máximo dois títulos
Pontuação Máxima	27 (vinte e sete) pontos

6.2. Serão pontuados como TÍTULOS, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso e aprovação e entrega do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso.

6.3 Os títulos e certificados/declarações serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições dos cargos integrante do concurso público. Os cursos de Mestrado e Doutorado não poderão ser contados cumulativamente.

6.4 A soma total dos TÍTULOS não poderá ultrapassar 27 (vinte e sete pontos) pontos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1 A classificação final obedecerá a ordem decrescente e será resultado da somatória da contagem do tempo de serviço como docente/monitor, com os títulos apresentados (especialista, mestrado e/ou doutorado).

7.2 Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato que, pela ordem de classificação:

a) tiver a maior idade completada até o último dia do prazo para a inscrição neste processo seletivo, conforme o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1° de outubro de 2003, denominada popularmente como Estatuto do Idoso;

b) possuir maior número de filhos.

7.3 A classificação dos candidatos será divulgada por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como no Sítio Eletrônico da Prefeitura (https://www.santafedosul.sp.gov.br/)

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 Terminada a análise do currículo com a contagem do tempo de serviço de docente/monitor e dos títulos, após analisados os recursos eventualmente interpostos, será divulgado o resultado final no Diário Oficial Eletrônico do Município (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_fe_do_sul) e no sítio eletrônico da prefeitura (https://www.santafedosul.sp.gov.br/)

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o resultado da classificação decorrente da contagem de pontos e análise de títulos do Processo Seletivo Simplificado, disporá de três dias úteis, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

9.2 Não será aceita a interposição de recursos por Procurador.

9.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados no e-mail comissaoespecialcp@santafedosul.sp.gov.br e serão dirigidos à Comissão Especial de Processo Seletivo, no prazo estabelecido no presente edital.

10. DOS PROCEDIMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS

10.1 Os candidatos aprovados e convocados para contração pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul submeter-se-ão a procedimentos pré-admissionais, que terão caráter eliminatório.

11. DA ADMISSÃO

11.1 O candidato aprovado será convocado por ato publicado no Diário Ofícial Eletrônico do Município (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_fe_do_sul) , facultada a sua notificação pessoal, quando atender ao interesse da administração.

11.2 A admissão do candidato ficará condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia);

b) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir (original e cópia);

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);

d) Cédula de Identidade – RG (original e cópia);

e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa (original e cópia);

f) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar, constando dispensa (original e cópia) se do sexo masculino;

g) Se solteiro, Certidão de Nascimento (original e cópia);

h) Se casado, Certidão de Casamento (original e cópia);

i) Duas fotos 3x4 (recente e em bom estado);

j) Declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa;

k) Declaração, sob as penas da lei, de que não há contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado;

l) Outros documentos que a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil.

11.3 O candidato que der causa ao descumprimento de qualquer um dos prazos acima será considerado desistente.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o processo seletivo público contidas neste Edital e em outros a serem publicados.

12.2 A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul divulgará os atos e fases do Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial Eletrônico do Município (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_fe_do_sul) e no sítio eletrônico da prefeitura (https://www.santafedosul.sp.gov.br/), devendo os candidatos acompanharem as publicações, sob pena de decair o direito de recurso ou mesmo de contratação.

12.3 A qualquer tempo poderá haver a anulação da inscrição ou da nomeação do candidato, desde que verificada quaisquer falsidades nas declarações ou quaisquer irregularidades na prova ou nos documentos apresentados.

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

12.4 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à nomeação, mas caso o candidato seja nomeado, deverá ser respeitada a ordem de classificação final.

12.5 A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

12.6 O candidato, se aprovado, deverá manter o seu endereço atualizado, por meio de correspondência dirigida à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço.

12.7 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado.

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 08 de dezembro de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

ANEXO I – MODELO DE CERTIDÃO/DECLARAÇÃO

TIMBRE / CARIMBO DA ESCOLA OU ENTIDADE EDUCACIONAL
Ato de Reconhecimento / Autorização: DO__ ___/___/____
(no caso de escola particular)

CERTIDÃO/DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DOCENTE/MONITOR

CERTIFICO/DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de pontuação por tempo de serviço, no Processo Seletivo Simplificado para provimento da função de docente/monitor no Quadro do Magistério Municipal, da Prefeitura do Município de Santa Fé do Sul/SP, que o (a) Sr. (a) _____, R.G. nº_____, UF _____ nascido (a) em __/__/__ exerceu nesta Escola / Entidade Educacional o cargo/função/emprego de _____ no período de __/__/___ a __/__/___ contando, ___ /___ /___, com: ____dias de Tempo de Efetivo Exercício.

_____ _____
LOCAL/DATA LOCAL/DATA

_____ ou _____
ASSINATURA E CARIMBO
DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL
PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
(quando instituição privada de ensino)

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL
PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
(quando instituição órgão público)

Resultados

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO N. 006/2023

FERNANDO CAMARGO BENITEZ, Presidente da Fundação Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após verificação de regularidade, o RESULTADO e CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA do Processo Seletivo 006/2023 para as vagas que seguem:

1. DAS ANÁLISES E RESULTADO DOS RECURSOS

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
99335/2023	INDEFERIDO
81735/2023	INDEFERIDO
81935/2023	INDEFERIDO
82335/2023	INDEFERIDO
82535/2023	INDEFERIDO
98335/2023	INDEFERIDO
81635/2023	INDEFERIDO
83535/2023	INDEFERIDO
84335/2023	INDEFERIDO
84435/2023	INDEFERIDO
85735/2023	INDEFERIDO
86635/2023	INDEFERIDO
87035/2023	INDEFERIDO
87735/2023	INDEFERIDO
88135/2023	INDEFERIDO
93135/2023	INDEFERIDO
96635/2023	INDEFERIDO
83035/2023	DEFERIDO PARCIALMENTE
84135/2023	DEFERIDO PARCIALMENTE

2. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

ADMINISTRAÇÃO/ Administração Financeira e Orçamentária

CL.	Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
1	856 / MYLENA MARIA VIEIRA FERNANDES	4.00	3.00	7.00
2	998 / MARIZA VASCONCELOS DA SILVA	2.50	2.00	4.50
3	966 / MITSURU TAKIUCHI	1.50	3.00	4.50
4	839 / FRANCISCO CARLOS CRUZ	1.50	0.00	1.50

ADMINISTRAÇÃO/ Disciplinas diversas

CL.	Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
1	848 / LUCIANA APARECIDA ROCHA	3.00	4.60	7.60
2	851 / EMERSON APARECIDO MOUCO JUNIOR	3.00	3.50	6.50
3	857 / DANIEL DE OLIVEIRA SOLFA	4.00	2.00	6.00
4	992 / MONIQUE DIAS PINTO	2.00	2.00	4.00
5	865 / MARIELE COGO PESSÔA DE CARVALHO	3.50	0.00	3.50
6	823 / ADILSON JOSÉ FILLUS	1.00	2.00	3.00

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO N. 006/2023

7	849 / MELISSA CARLA VIRIATO MENDES	2.25	0.00	2.25
8	854 / SILENO MARCOS ARAUJO ORTIN	1.00	0.00	1.00

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS/ Eixo específico

CL.	Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
1	841 / MARCOS ANTONIO ESTREMOTE	2.75	7.00	9.75
2	963 / WELINGTON LUIS CODINHOTO GARCIA	2.00	5.50	7.50
3	835 / FERNANDO PEDROSO	2.50	3.10	5.60
4	878 / GUSTAVO HENRIQUE MASSARO	2.00	2.90	4.90
5	834 / LUCAS GOMES DA SILVA FERNANDEZ	2.75	2.00	4.75
6	817 / LUIS GUSTAVO DE SOUZA RESENDE	2.50	2.00	4.50
7	836 / PETERSON LUIZ TISO BINHELI	2.50	2.00	4.50
8	844 / MATHEUS GALBERO ZANETONI	2.50	2.00	4.50
9	944 / HUGO PAULINO BONFIM TAKIUCHI	1.00	3.50	4.50
10	950 / LUCAS FELIPE GUTIERREZ DE OLIVEIRA	1.00	0.00	1.00

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS/ Língua Inglesa e Inglês Instrumental

CL.	Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
1	845 / PATRICIA FREITAS ESPINDOLA GONÇALVES	1.75	3.00	4.75

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/Biologia Celular

CL.	Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
1	997 / CRISTINA LACERDA SOARES PETRAROLHA SILVA	4.75	11.00	15.75
2	870 / JÉSSIKA VIVIANI OKUMURA MARTINS	2.75	11.20	13.95
3	877 / LUCAS LOPES E SILVA	3.50	0.00	3.50
4	917 / ÉVILLYN DOS SANTOS ZACHEO	2.75	0.00	2.75

DIREITO/ Interesses difusos, coletivos e individual homogêneos

CL.	Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
1	904 / RODRIGO SONCINI DE OLIVEIRA GUENA	3.50	4.50	8.00
2	957 / TALES MAURICIO DA SILVA ALVES	3.75	2.00	5.75
3	820 / FERNANDA FREITAS DE SOUZA DELEGA	2.50	3.00	5.50
4	987 / LUCIANA SANCHES FERREIRA	2.75	2.00	4.75
5	965 / RAQUEL DALLECRODE CURITIBA	2.00	2.00	4.00
6	995 / GUSTAVO ALVES BALBINO	2.00	2.00	4.00
7	880 / ANDREIA RIBEIRO CUSTODIO	2.50	0.00	2.50

EDUCAÇÃO FÍSICA/ Artes Marciais/ Lutas

CL.	Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
1	882 / PALOMA EGASHIRA ARIKI	3.00	2.00	5.00
2	983 / JEFERSON ROBERTO COLLEVATTI DOS ANJOS	1.75	2.50	4.25

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO N. 006/2023

EDUCAÇÃO FÍSICA/ Disciplinas diversas práticas e teóricas

CL.	Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
1	931 / RODRIGO RODRIGUES MENEGON	2.00	2.00	4.00

EDUCAÇÃO FÍSICA/ Ginástica/ Atividades Rítmicas e Expressivas (Dança)

CL.	Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
1	871 / NOELIO FONSECA DA SILVA	2.00	5.00	7.00

ENFERMAGEM/ Situações Críticas

CL.	Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
1	881 / ROGERIO RODRIGO RAMOS	3.00	7.00	10.00
2	993 / VINICIUS DE LIMA LOVADINI	3.00	5.70	8.70
3	996 / VANESSA BARBOSA GIMENEZ	3.75	3.00	6.75
4	866 / EMILIA BATISTA MOURÃO TIOL	2.75	4.00	6.75
5	816 / ANA MARIA RITA PEDROSO VILELA TORRES DE CARVALHO ENGEL	3.50	3.00	6.50
6	858 / THAISA SILVA DE SOUSA	3.25	3.00	6.25
7	830 / NAYARA TEDESCHI FERNANDES FURTILE	2.75	2.80	5.55
8	863 / GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA	3.50	2.00	5.50
9	813 / ANA CAROLINE DOS SANTOS COSTA	2.00	3.00	5.00
10	853 / NATHALI SAURA SARTORETO LADEIA	2.00	3.00	5.00
11	918 / JANAYNE NAIARA BARBOSA	2.00	3.00	5.00
12	831 / AILA MARIELLE MARIN	1.50	3.00	4.50
13	928 / DALIANI POMIM LORENCETI MARTINS	2.75	0.00	2.75

ENGENHARIA CIVIL/ Instalações Elétricas

CL.	Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
1	873 / LETICIA MARTELO PAGOTO	2.50	5.50	8.00
2	981 / JOSÉ AFONSO ROCHA	2.00	5.70	7.70
3	989 / JOÃO LUÍS THOMAZ	3.00	0.00	3.00

NUTRIÇÃO/Geral

CL.	Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
1	890 / ANA CAROLINA BOM CAMARGO	2.50	5.30	7.80
2	891 / PATRICIA LOURENÇÃO RODRIGUES	3.75	2.00	5.75
3	850 / MARINA ROCHA PEREIRA	2.75	2.00	4.75
4	894 / VIVIANE DA CRUZ LIMA	0.75	2.00	2.75

ODONTOLOGIA/ Anatomia e Escultura Dental

CL.	Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
1	984 / MICHELA MELISSA DUARTE SEIXAS SOSTENA	4.00	5.50	9.50
2	985 / CLÓVIS LAMARTINE DE MORAES MELO NETO	3.75	5.50	9.25
3	907 / JOÃO PAULO SOARES FRANCISCON	3.00	3.00	6.00
4	933 / MARIANE BOCALON OLIVO	2.75	3.00	5.75

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO N. 006/2023

5	948 / MÁRJULLY EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	1.50	4.00	5.50
6	897 / MARIANA FAISSAL MERIGUI FERNANDES NUNES	1.75	2.00	3.75
7	960 / DALETE MOREIRA CRAVEIRO BASI	1.50	2.00	3.50

ODONTOLOGIA/ Anestesiologia

CL.	Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
1	872 / RAFAEL BIANI VIVALDINI	3.75	3.90	7.65

ODONTOLOGIA/ Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilo Facial e Implantodontia

CL.	Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
1	825 / EDUARDO FRANCISCO DE SOUZA FACO	3.00	10.50	13.50

ODONTOLOGIA/ Dentística

CL.	Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
1	861 / MARJORIE DE OLIVEIRA GALLINARI	4.75	6.50	11.25
2	946 / RICARDO DANTAS PIRES	5.00	6.00	11.00

ODONTOLOGIA/ Endodontia

CL.	Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
1	925 / GABRIELY CRISTINNI REZENDE	4.00	11.20	15.20
2	962 / NATHÁLIA EVELYN DA SILVA MACHADO	2.75	6.30	9.05
3	941 / ELISANGELA C. CRIADO MORANTE	1.75	3.00	4.75

ODONTOLOGIA/Estomatologia

CL.	Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
Não houve candidatos aprovados				

ODONTOLOGIA/ Histologia e Embriologia

CL.	Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
1	821 / LUAN FELIPE TORO	4.75	11.00	15.75

ODONTOLOGIA/ Periodontia

CL.	Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
1	885 / VIVIAN CRISTINA NORONHA NOVAES	4.25	11.50	15.75
2	884 / PABLO PÁDUA BARBOSA	4.00	10.20	14.20

ODONTOLOGIA/ Prótese

CL.	Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
1	974 / LUCIANO PEDRIN CARVALHO FERREIRA	3.25	11.50	14.75

PSICOLOGIA/Geral

CL.	Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
1	843 / ANA PAULA DOS SANTOS PRADO	2.00	6.00	8.00

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO N. 006/2023

2	819 / THIAGO HENRIQUE MUNIZ MORILHA	4.75	3.20	7.95
3	978 / ANA CAROLINE PEREIRA REAL	2.50	4.00	6.50
4	867 / ALINE DOS SANTOS SILVA	3.75	2.50	6.25
5	905 / PATRICIA DOS SANTOS VIEIRA SILVA	2.00	2.00	4.00

PSICOLOGIA/ Orientação Bibliográfica

CL.	Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
1	947 / MARILDA DURAN LIMA	3.25	5.20	8.45

TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA/Geral

CL.	Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
1	826 / JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA	3.75	2.00	5.75
2	949 / HELOIZA ORTEGA LALUCE	3.00	2.00	5.00
3	909 / ANA ROSA PACHECO LONGHI	2.00	2.00	4.00
4	910 / CHRISTIANE LUCI SOARES NAGASSO	2.75	0.00	2.75
5	847 / ANNY KAROLYNE NOVELLI	2.50	0.00	2.50
6	829 / MARIA EDUARDA CHAVES GOMES	2.00	0.00	2.00
7	982 / MAIARA MAIA DE SOUZA	2.00	0.00	2.00

PCONH: Prova de Conhecimentos
PTITL: Prova de Títulos e Documentos

Caso haja candidatos que não obtiveram aprovação, a relação dos mesmos se encontrá disponível na sede da FUNEC.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Fé do Sul - SP, 11 de dezembro de 2023.

FERNANDO CAMARGO BENITEZ
Presidente da Funec

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO N. 007/2023

FERNANDO CAMARGO BENITEZ, Presidente da Fundação Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após verificação de regularidade, o RESULTADO e CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA do Processo Seletivo 007/2023 para as vagas que seguem:

1. DAS ANÁLISES E RESULTADO DOS RECURSOS

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
91236/2023	INDEFERIDO
98036/2023	INDEFERIDO

2. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

MEDICINA/ Cardiologia

CL.	Inscrição/Candidato	FA	TD	EP	PT	TOTAL
1	929 / LUIZ FLÁVIO FRANQUEIRO	3.00	3.00	0.00	0.00	6.00
2	976 / DIEISON PEDRO TOMAZ DA SILVA	2.00	2.00	0.00	0.00	4.00
3	935 / MARCELLA CASTRO TORRES	3.00	0.50	0.00	0.00	3.50
4	969 / MAURICIO ALO	3.00	0.00	0.00	0.00	3.00

MEDICINA/ Cirurgia Geral

CL.	Inscrição/Candidato	FA	TD	EP	PT	TOTAL
1	827 / ROGERIO GANDHI CHARAF BDINE	3.00	0.00	0.00	0.00	3.00

MEDICINA/ Cirurgia Plástica

CL.	Inscrição/Candidato	FA	TD	EP	PT	TOTAL
Não houve candidatos aprovados						

MEDICINA/ Cirurgia Vascular

CL.	Inscrição/Candidato	FA	TD	EP	PT	TOTAL
Não houve candidatos aprovados						

MEDICINA/ Clínica Geral

CL.	Inscrição/Candidato	FA	TD	EP	PT	TOTAL
1	951 / TAÍSA MORETE DA SILVA	2.00	4.00	1.00	0.60	7.60
2	975 / ANA CAROLINA RIBEIRO DE LACERDA CASARE	2.00	4.00	1.00	0.00	7.00
3	979 / VISLAINE DE AGUIAR MORETE E SILVA	2.00	3.00	0.00	0.80	5.80
4	902 / JANAÍNA APARECIDA SOARES FERRO LARANJO	2.00	0.50	0.00	0.00	2.50
5	964 / LILIANY PINHEL REPIZO NITANI	2.00	0.00	0.00	0.00	2.00

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO N. 007/2023

MEDICINA/ Dermatologia

CL.	Inscrição/Candidato	FA	TD	EP	PT	TOTAL
1	824 / THAISA GONÇALVES SILVEIRA AGOSTINELI	3.00	0.50	0.00	0.00	3.50

MEDICINA/ Endocrinologia

CL.	Inscrição/Candidato	FA	TD	EP	PT	TOTAL
1	833 / LILIAN MARIA DE GODOY SOARES	3.00	4.00	1.50	0.60	9.10
2	887 / LUIZ FERNANDO CAMPOI	3.00	2.00	1.00	0.00	6.00

MEDICINA/ Estudos Médicos Integrados

CL.	Inscrição/Candidato	FA	TD	EP	PT	TOTAL
1	879 / MIGUEL JOSÉ RANGEL JUNIOR	2.00	2.50	0.00	1.00	5.50
2	934 / JÉSSICA GISLEINE DE OLIVEIRA	2.00	2.00	0.00	1.00	5.00
3	859 / THAISA SILVA DE SOUSA	2.00	0.00	0.00	0.00	2.00
4	906 / LUIZ HENRIQUE VIOTTO	2.00	0.00	0.00	0.00	2.00
5	914 / ÉRICA PEREIRA DA SILVA	2.00	0.00	0.00	0.00	2.00
6	954 / ADRIANA GRANZOTTO	2.00	0.00	0.00	0.00	2.00

MEDICINA/ Farmácia Bioquímica

CL.	Inscrição/Candidato	FA	TD	EP	PT	TOTAL
1	822 / ALEXANDRE BORGES	2.00	7.00	0.00	1.00	10.00
2	988 / RAFAEL SALVADOR DE ALMEIDA	2.00	0.00	0.00	0.00	2.00

MEDICINA/ Formação Humanitária e Inclusão

CL.	Inscrição/Candidato	FA	TD	EP	PT	TOTAL
1	936 / AILY JOELY DA SILVA REGES SILVEIRA	2.00	0.00	0.00	0.00	2.00

MEDICINA/ Geriatria

CL.	Inscrição/Candidato	FA	TD	EP	PT	TOTAL
1	986 / DÉBORA LORENA VASCONCELOS GONÇALVES	3.00	1.00	0.20	0.90	5.10
2	939 / WASHINGTON HENRIQUE DA CONCEIÇÃO	3.00	0.50	0.60	0.00	4.10

MEDICINA/ Ginecologia e Obstetrícia

CL.	Inscrição/Candidato	FA	TD	EP	PT	TOTAL
1	903 / ANDREIA STRINGHETTA PARDINHO DE ALMEIDA	3.00	3.00	0.00	0.00	6.00
2	868 / MORISA MARTINS LEÃO CARVALHO	3.00	1.00	0.00	0.00	4.00
3	973 / RUBIA CARLA DA CUNHA SANTANA	3.00	0.50	0.40	0.00	3.90

MEDICINA/ Neurologia

CL.	Inscrição/Candidato	FA	TD	EP	PT	TOTAL
1	943 / ELISA CARVALHO FONTANELLI MONTESINO	3.00	0.00	0.00	0.00	3.00

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO N. 007/2023

MEDICINA/ Oftalmologia

CL.	Inscrição/Candidato	FA	TD	EP	PT	TOTAL
Não houve candidatos aprovados						

MEDICINA/ Ortopedia

CL.	Inscrição/Candidato	FA	TD	EP	PT	TOTAL
1	896 / LEANDRO DE OLIVEIRA BERTO	3.00	0.00	0.00	0.00	3.00

MEDICINA/ Otorrinolaringologia

CL.	Inscrição/Candidato	FA	TD	EP	PT	TOTAL
1	942 / IWAZO MORISSUGUI NETO	3.00	0.00	0.00	0.00	3.00
2	945 / DANUBIA DOMINGOS DE SOUZA AYDAR	3.00	0.00	0.00	0.00	3.00

MEDICINA/ Pediatria

CL.	Inscrição/Candidato	FA	TD	EP	PT	TOTAL
1	860 / POLLYANNA CARDOSO FANTINI	3.00	0.50	0.00	0.00	3.50

MEDICINA/ Psiquiatria

CL.	Inscrição/Candidato	FA	TD	EP	PT	TOTAL
1	893 / ANA ELIZA ROMANO FURLAN	3.00	1.50	1.00	0.60	6.10
2	927 / HUGO YAMANOI SOUZA	3.00	1.00	1.00	0.40	5.40

MEDICINA/ Radiologia

CL.	Inscrição/Candidato	FA	TD	EP	PT	TOTAL
1	961 / BRUNO HENRIQUE FAVALESSA DO NASCIMENTO	3.00	0.00	0.00	0.00	3.00

MEDICINA/ Urologia

CL.	Inscrição/Candidato	FA	TD	EP	PT	TOTAL
1	869 / VINÍCIUS EIJI NAKAE	3.00	2.00	0.00	0.00	5.00

FA: Formação Acadêmica
TP: Tempo de Docência
EP: Experiência Profissional (fora da área docente/acadêmica)
PT: Publicação de Trabalhos

Caso haja candidatos que não obtiveram aprovação, a relação dos mesmos se encontrá disponível na sede da FUNEC.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Fé do Sul - SP, 11 de dezembro de 2023.

FERNANDO CAMARGO BENITEZ
Presidente da Funec

SANTAFEPREV

Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações

SANTAFÉPREV
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

O Instituto Municipal de Previdência Social da Estância Turística de Santa Fé do Sul, cumprindo o disposto no § 6º do artigo 39 da Constituição Federal e o inciso XL do artigo 1º das Instruções nº 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, torna público os anexos 5 e 6 da Lei Complementar nº 81, de 17 de dezembro de 2002, atualizados através do anexo A e B da Lei nº 4.400, de 20 de janeiro de 2023, vigentes no exercício de 2023.

ANEXO A
ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

REF.	GRAU																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
1-A	1.305,10	1.344,25	1.384,58	1.426,12	1.468,90	1.512,97	1.558,36	1.605,11	1.653,26	1.702,86	1.753,95	1.806,56	1.860,76	1.916,58	1.974,08	2.033,30	2.094,30	2.157,13
2-A	1.305,73	1.344,90	1.385,25	1.426,81	1.469,61	1.513,70	1.559,11	1.605,88	1.654,06	1.703,68	1.754,79	1.807,44	1.861,66	1.917,51	1.975,03	2.034,29	2.095,31	2.158,17
3-A	1.306,35	1.345,54	1.385,91	1.427,48	1.470,31	1.514,42	1.559,85	1.606,64	1.654,84	1.704,49	1.755,62	1.808,29	1.862,54	1.918,42	1.975,97	2.035,25	2.096,31	2.159,20
4-A	1.306,98	1.346,19	1.386,57	1.428,17	1.471,02	1.515,15	1.560,60	1.607,42	1.655,64	1.705,31	1.756,47	1.809,16	1.863,44	1.919,34	1.976,92	2.036,23	2.097,32	2.160,24
5-A	1.307,60	1.346,83	1.387,23	1.428,85	1.471,71	1.515,86	1.561,34	1.608,18	1.656,43	1.706,12	1.757,30	1.810,02	1.864,32	1.920,25	1.977,86	2.037,20	2.098,31	2.161,26
6-A	1.308,23	1.347,48	1.387,90	1.429,54	1.472,42	1.516,60	1.562,09	1.608,96	1.657,22	1.706,94	1.758,15	1.810,89	1.865,22	1.921,18	1.978,81	2.038,18	2.099,32	2.162,30
7-A	1.308,85	1.348,11	1.388,56	1.430,21	1.473,12	1.517,31	1.562,83	1.609,72	1.658,01	1.707,75	1.758,98	1.811,75	1.866,10	1.922,09	1.979,75	2.039,14	2.100,32	2.163,32
8-A	1.309,48	1.348,76	1.389,22	1.430,90	1.473,83	1.518,04	1.563,58	1.610,49	1.658,81	1.708,57	1.759,83	1.812,62	1.867,00	1.923,01	1.980,70	2.040,12	2.101,33	2.164,37
9-A	1.311,35	1.350,69	1.391,21	1.432,94	1.475,93	1.520,21	1.565,81	1.612,79	1.661,17	1.711,01	1.762,34	1.815,21	1.869,66	1.925,75	1.983,53	2.043,03	2.104,32	2.167,45
10-A	1.312,59	1.351,97	1.392,53	1.434,31	1.477,34	1.521,66	1.567,31	1.614,32	1.662,75	1.712,64	1.764,02	1.816,94	1.871,45	1.927,59	1.985,42	2.044,98	2.106,33	2.169,52
11-A	1.325,41	1.365,17	1.406,13	1.448,31	1.491,76	1.536,51	1.582,61	1.630,09	1.678,99	1.729,36	1.781,24	1.834,68	1.889,72	1.946,41	2.004,80	2.064,94	2.126,89	2.190,70
12-A	1.431,40	1.474,34	1.518,57	1.564,13	1.611,06	1.659,39	1.709,17	1.760,44	1.813,26	1.867,66	1.923,68	1.981,40	2.040,84	2.102,06	2.165,12	2.230,08	2.296,98	2.365,89
13-A	1.545,96	1.592,34	1.640,11	1.689,32	1.740,00	1.792,20	1.845,96	1.901,34	1.958,38	2.017,13	2.077,65	2.139,98	2.204,18	2.270,30	2.338,41	2.408,56	2.480,82	2.555,24
14-A	1.638,71	1.687,87	1.738,51	1.790,66	1.844,38	1.899,71	1.956,70	2.015,41	2.075,87	2.138,14	2.202,29	2.268,36	2.336,41	2.406,50	2.478,69	2.553,05	2.629,65	2.708,54
15-A	1.769,79	1.822,88	1.877,57	1.933,90	1.991,91	2.051,67	2.113,22	2.176,62	2.241,92	2.309,17	2.378,45	2.449,80	2.523,30	2.598,99	2.676,96	2.757,27	2.839,99	2.925,19
16-A	1.911,35	1.968,69	2.027,75	2.088,58	2.151,24	2.215,78	2.282,25	2.350,72	2.421,24	2.493,88	2.568,69	2.645,75	2.725,13	2.806,88	2.891,09	2.977,82	3.067,15	3.159,17
17-A	2.064,31	2.126,24	2.190,03	2.255,73	2.323,40	2.393,10	2.464,90	2.538,84	2.615,01	2.693,46	2.774,26	2.857,49	2.943,22	3.031,51	3.122,46	3.216,13	3.312,62	3.411,99
18-A	2.435,88	2.508,95	2.584,22	2.661,75	2.741,60	2.823,85	2.908,56	2.995,82	3.085,70	3.178,27	3.273,61	3.371,82	3.472,98	3.577,17	3.684,48	3.795,02	3.908,87	4.026,13
19-A	2.874,33	2.960,56	3.049,37	3.140,85	3.235,08	3.332,13	3.432,10	3.535,06	3.641,11	3.750,34	3.862,86	3.978,74	4.098,10	4.221,05	4.347,68	4.478,11	4.612,45	4.750,82
19-P	2.155,75	2.220,42	2.287,03	2.355,64	2.426,31	2.499,10	2.574,07	2.651,29	2.730,83	2.812,76	2.897,14	2.984,06	3.073,58	3.165,78	3.260,76	3.358,58	3.459,34	3.563,12
20-A	3.391,71	3.493,46	3.598,26	3.706,21	3.817,40	3.931,92	4.049,88	4.171,37	4.296,51	4.425,41	4.558,17	4.694,92	4.835,77	4.980,84	5.130,26	5.284,17	5.442,70	5.605,98
21-A	3.611,49	3.719,84	3.831,43	3.946,38	4.064,77	4.186,71	4.312,31	4.441,68	4.574,93	4.712,18	4.853,54	4.999,15	5.149,13	5.303,60	5.462,71	5.626,59	5.795,39	5.969,25

ANEXO B

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

REF	VALOR
I	1.115,08
II	1.635,34
III	1.957,52
IV	3.011,90
V	3.578,46
VI	6.871,21

Cargos de Provimento Efetivo / Comissão	Padrão/Ref
Contador I	21-A
Escriturário I	8-A
Recepcionista	7-A
Diretor Presidente	VI
Diretor Financeiro	V
Diretor de Benefícios	V
Diretor de Orçamento e Contabilidade	V

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 11 de Dezembro de 2023.
Elio Miler
Diretor Presidente

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 12/2023, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei n. 8.666/93, e suas posteriores alterações, para a contratação da empresa **INSTITUTO DE QUALIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL - C.N.P.J nº. 01.659.386/0001-00** para realização de Auditoria de Certificação de acordo com o nível 1 (um) do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios Pró-Gestão RPPS, no valor global de **R$ 10.910,00 (Dez mil novecentos e dez reais)**.

Santa Fé do Sul - SP, 04 de dezembro de 2023.

Élio Miler
Diretor Presidente

.....